

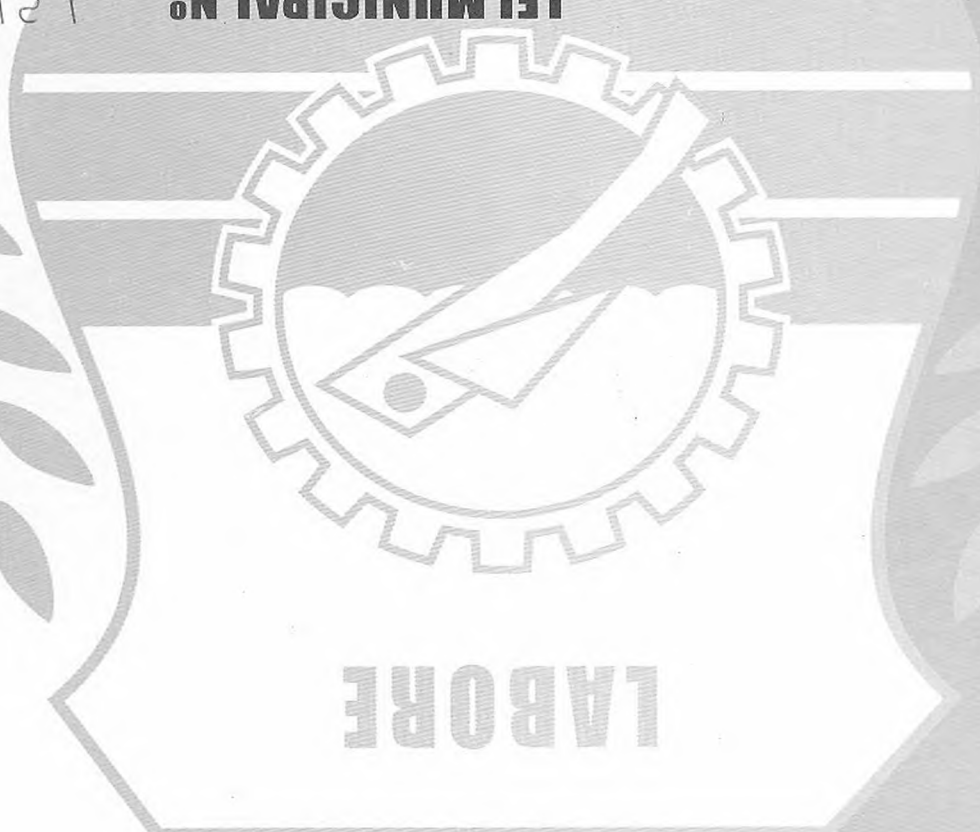
Roberto Soares Ribeiro

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

MARACANAÚ

DE 15 / 06 / 2007

LEI MUNICIPAL Nº 1.215 / 2007



LABORE



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.215, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.126, DE 30 DE AGOSTO 2006, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E EU,
PREFEITO DE MARACANAÚ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.126, de 30.08.2007, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar um terreno urbano a Indústria DM TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 15 de junho de 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 15/06/2007

M^a do Socorro de S^a Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV



**Originária da Mensagem nº
036/2007 – do Poder Executivo.**

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

**Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 044/2007

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.126,
DE 30 DE AGOSTO 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.126, de 30.08.2007, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar um terreno urbano a Indústria DM TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 12 de junho de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 036/07 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.